



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.005.021/2013

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 39, de 21/07/2013, pág. 38
Rubrica Matrícula

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E DF E GB DA SILVA - ESQUADRIAS & EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO - EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO REMOÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL E DA RIDE.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares - BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e GB DA SILVA - ESQUADRIAS & EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO - EPP, com sede e domicílio na SPLM Conjunto 04 - Lote 14 - Núcleo Bandeirante - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.593.739/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GENALDO BEZERRA DA SILVA, divorciado, empresário, CPF nº 063.214.608-21 e RG nº 17.930.451-3 SSP/SP emitida em 06/05/2008, conforme poderes apresentados e arquivados, fls. 180/194, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Conforme solicitação do Executor do Contrato nº 12/2015, fl. 605, e concordância do Superintendente de Operações à fl. 607, e competente autorização do

Senhor Diretor Geral à fl. 608 do processo pertinente, o valor contratual fica acrescido em 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento), na forma permitida pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 40.151,22 (quarenta mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

1.2 - Devido o acréscimo quantitativo previsto no Item 1.1 desta Cláusula, o valor total estimado do Contrato nº 012/2015 passa a ser de R\$ 993.762,18 (novecentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

1.3 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.4195/001 – Conservação das Rodovias, Elemento 3390.39, Fontes 100, 220 ou 420, do Orçamento de 2017.

1.4 - Fica suplementado o presente Contrato em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 940, datada de 28/06/2017, fl. 615, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada deverá prestar reforço de garantia no percentual de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor do acréscimo quantitativo previsto no Item 1.1 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, nas formas permitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93, e conforme Cláusula Nona do Termo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 012/2015.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 17 de julho de 2017.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:

G.B DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EPP

